



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2025 - DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU -
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO**

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº83/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de junho de 2025, torna público o presente Edital de Processo Eleitoral e convoca o corpo docente, conforme Art. 5º da Resolução nº006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação do seguinte curso:

- **Especialização em Educação, Meio Ambiente e Sociedade**

1. DA ELEIÇÃO

Todos/as os/as docentes atuantes no curso acima mencionado e em efetivo exercício no IFB têm direito de votar e de serem votados (Anexo 1).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso no qual se inscreveu.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 83/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de junho de 2025, conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Portal SUAP	7 a 14/7/2025
Homologação das inscrições	E-mail institucional	15/7/2025
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	juliana.mantovani@ifb.edu.br	16/7/2025
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e Resultado final da homologação das inscrições	www.ifb.edu.br	17/7/2025
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	18 a 24/7/2025
Eleição	Portal SUAP	25/7/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	28/7/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	juliana.mantovani@ifb.edu.br	29/7/2025
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	30/7/2025
Homologação de Resultado Final	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	30/7/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidatura é de **7 a 14/7/2025**. As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

4. DO MANDATO

O/A Coordenador/a de Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos/as com inscrições homologadas será disponibilizada pelo e-mail institucional no dia **15/7/2025**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto no dia **16/7/2025** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: juliana.mantovani@ifb.edu.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **17/7/2025** no site: www.ifb.edu.br.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, a campanha será de **18 a 24/5/2025**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **25/7/2025**, na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar dos votos ocorrerá no dia **28/7/2025** no site: www.ifb.edu.br.

Do resultado preliminar caberá recurso que deverá ser interposto no **29/7/2025**, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: juliana.mantovani@ifb.edu.br.

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no dia **30/7/2025** na página inicial do SUAP e no site: www.ifb.edu.br.

9. DA POSSE

A Reitora designará o(a) docente eleito(a), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, para fins de publicação de portaria de designação no DOU.

Brasília, 4 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente

ANEXO I

Lista de docentes do colegiado, atuantes no curso e em efetivo exercício no IFB, que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso de Pós Graduação Lato Sensu - Especialização em Educação, Meio Ambiente e Sociedade**

	Docente	Matrícula SIAPE
1	André Gondim do Rego	1809072
2	Emilson Ribeiro Neto	1704481
3	Erika Barretto Fernandes Cruvinel	1301571
4	Laura Misk de Faria Brant	1438806
5	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
6	Robson Caldas de Oliveira	2086160
7	Vania Costa Pimentel	1733980
8	Vera Lúcia Ribeiro de Carvalho Bueno	2801757
9	Wesley da Silva Oliveira	3008951
10	Yamira Rodrigues de Souza Barbosa	1410082

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, DIRETOR(A) - CD4 - DREP**, em 04/07/2025 13:16:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628566
Código de Autenticação: 4ab734d171

